CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 159/2021

Autor: Vereador Atila Do Congo

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, a inclusão dos profissionais que exercem o transporte de pessoas e/ou coisas, sejam eles motoristas por aplicativo, de táxis, de mototáxis, rodoviários e metroviários na condição de prioridade à vacinação contra a Covid 19.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Atila Do Congo, indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, a inclusão dos profissionais que exercem o transporte de pessoas e/ou coisas, sejam eles motoristas por aplicativo, de táxis, de mototáxis, rodoviários e metroviários na condição de prioridade à vacinação contra a Covid 19.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ